

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

Parecer (Chefe de Divisão)

Seu Vereador

Concordo com a informação
ingna que identifica a
necessidade de realizar um
conjunto de ações de limpeza
sobre elementos estruturais em
madeira no âmbito do procedi-
mento de prestação de serviços
21 25667/2018. 07 Nov 2018

Despacho (Presidente ou Vereador)

Concordo.

Teófilo

07.11.2018

Por delegação de competência
Carlos Caetano
(Vereador)

Recebido em
08.11.2018

Informação n.

AF-01.2011/18

Data: 06/11/2018

Assunto: Procedimento para "Limpeza e preparação dos elementos da estrutura da cobertura do edifício da Ivima" - ADRS n.º 13/2018 – Abertura de Procedimento.

1. - Identificação da necessidade

Refere-se a presente informação à necessidade de realizar um conjunto de ações de limpeza sobre elementos estruturais em madeira para permitir a aferição das suas dimensões sãs, no âmbito de um procedimento de prestação de serviços a que corresponde a Requisição Interna n.º 25667/2018, efetuada na sequência da informação com a referência SS.10.2018, da DISU, datada de 6/07/2018.

Esta ação decorre da constatação, no local, da existência de uma camada superficial ao longo dos elementos de madeira que compõem a estrutura da cobertura da ala sul do edifício da IVIMA que deverá ser removida para verificação das condições de resistência da mesma, tendo esta operação sido solicitada pelo engenheiro Vitor Ferreira Lopes, da firma Vitor Ferreira Lopes Engenharia, L.da, no âmbito do contrato de prestação de serviços que foi estabelecido entre esta firma e o Município da Marinha Grande para elaboração do "projeto de reforço e/ou substituição da estrutura de cobertura do corpo sul do Edifício da IVIMA".

2. - Inserção nas atribuições municipais

A ação proposta, que visa a reabilitação do corpo sul do edifício da antiga IVIMA, enquadra-se nas atribuições municipais e visa assegurar a prossecução dos objetivos, garantindo os meios necessários e suficientes ao desenvolvimento das tarefas inerentes aos Município, encontrando-se dentro do âmbito das

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



competências estipuladas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

3. - Modo de satisfação da necessidade

3.1 Fundamentos da exclusão do recurso aos meios próprios (administração direta)

Dada a natureza dos trabalhos a desenvolver e atendendo que não tendo a Câmara recursos ou meios para a execução deste tipo de intervenção, não é possível assegurar este trabalho por administração direta.

3.2 Fundamentos do recurso ao mercado

Dado que, de acordo com a Chefe da Divisão de Qualidade de Vida (DQV), não é possível garantir, com recurso a meios pessoais e físicos disponíveis, por escassez ou mesmo inexistência dos mesmos, a realização dessa operação, propõe-se o recurso ao mercado.

4. - Proposta e fundamento do tipo de procedimento

Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e face ao montante estimado para a presente empreitada, considera-se adequado o procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos conjugados na alínea a) do n.º 1 do artigo 16º e n.º 1 do artigo 128º, do Código de Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

É adotado o procedimento de ajuste direto simplificado dado o valor das obras envolvidas e a sua simplicidade, uma vez que se trata de um conjunto de ações de limpeza sobre elementos estruturais em madeira para permitir a aferição das suas dimensões.

5. - Preço base proposto

O preço base proposto é de **2.000,00 €** (dois mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

6. - Justificação do preço base

O preço definido resulta da experiência e sensibilidade acumuladas pelos serviços ao longo dos anos no lançamento deste tipo de procedimentos, de consultas informais realizadas a empresas e gabinetes com reconhecida valia nesta área de trabalho e dos valores apurados com base em trabalhos semelhantes.

7. - Informação para cabimento, Rubrica do PPI e/ou do orçamento

A obra deverá ser incluída no objetivo **2.1.1.4.**, classificação económica 07/07010305, ação 2011/I/17 – **CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA**, do plano plurianual de investimentos, devendo os serviços financeiros ser alertados para o ajuste deste valor.

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



8. - Prazo de execução da obra

O prazo de execução previsto é de 15 dias, considerando-se o mesmo adequado, face às dimensões e localização da área de intervenção.

9. - Proposta de composição de júri

Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, por se tratar de um procedimento de Ajuste Direto, não há lugar à designação de júri. Sendo o procedimento conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, propomos para a análise da proposta o Arq. Alexandre Fava.

10. - Diretor técnico

O diretor técnico da empreitada poderá ser profissional com conhecimentos na área dos trabalhos em causa, comprovado através de certificado de qualificações de nível 2 ou superior.

11. - Classe de Alvará do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)

O concorrente deverá possuir o certificado emitido pelo IMPIC, da 1ª categoria, contendo a 3ª subcategoria (estruturas de madeira), com a classe 1 ou superior.

12. - Entidades a convidar

Propõe-se que seja consultada a empresa Arlindo Lopes Dias, Lda, com sede na Rua Vale d'Água, Nº22 - Óbidos - Olival 2435-441 Olival, com o NIPC 509 681 638.

Esta empresa, de acordo com informações obtidas junto de outros serviços, é idónea e não se encontra abrangida pelo disposto no n.º 2 do artigo 113º do C.C.P.

13. - Código CPV

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, atribui-se ao procedimento o código CPV – 20322000-9 - Asnas de madeira.

14. - Identificação dos pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessários

Não aplicável.

15. - Menção aos documentos que integram as especificações técnicas

Anexa-se o Caderno de Encargos, de acordo com o Art.º 43º do CCP e Artigos 7º e 19º da Portaria nº 701-H/08 de 29 de Julho, que inclui:

1. Mapa de Quantidades de Trabalho;

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



2. Orçamento;
3. Planta de Localização;
4. Plano de Gestão de Resíduos.

16. - Menção à junção de declaração de inexistência de conflitos de interesses do interveniente no processo de avaliação das propostas (artigo 67.º, n.º 5, do CCP)

Anexa-se a declaração do gestor do procedimento à presente informação.

Assim se informa para os fins tidos por convenientes,

O Arquiteto

(Alexandre Fava)